

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 13.03.74
Hora 14:45

PROC. N.º 72/a 77/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos oito (08) dias do mês de março do ano de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por CÍRIO FELTEN PEREIRA E OUTROS (1 (05) 05) contra TANAC S.A. IND. de TANINO

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes:

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO F.G.T.S. - RETROATIVIDADE



EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DE MONTENEGRO

3/10

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 729/74
Em 08/03/74

CÍRIO FELTEN PEREIRA, portador da C.P.T. nº 97.813 série 097, admitido no emprego em 20 de outubro de 1956, - optante pelo F.G.T.S. desde a data de 10 de julho de 1973;

FELISBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, portador da C.P.T. nº 83.600 série 109, admitido no emprego em 20 de maio de - 1957, optante pelo F.G.T.S. desde a data de 10 de julho de 1973;

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, portador da C.P.T. nº 83.516 série 109, admitido no emprego em 16 de maio de 1957 optante pelo F.G.T.S. desde a data de 10 de julho de 1973;

JOSÉ MARIANO DE OLIVEIRA, portador da C.P.T. nº 38.527 série 109, admitido no emprego em 15 de junho de 1956, - optante pelo F.G.T.S. desde a data de 28 de maio de 1971;

MARCÍRIO ANTÔNIO DOS REIS, portador da C.P.T. nº 97.811 série 097, admitido no emprego em 24 de setembro de 1955 optante pelo F.G.T.S. desde a data de 26 de maio de 1971; e

TRAJANO BRACHIER DE VARGAS, portador da C.-P.T. nº 97.814 série 097, admitido no emprego em 02 de outubro de 1957, optante pelo F.G.T.S. desde a data de 10 de julho de 1973,

todos brasileiros, casados e residentes nesta cidade, vêm à presença de V. Exa. para dizer e requerer o que segue.

1 - São empregados da firma TANAC S/A.-INDÚSTRIA DE TANINO, com sede à rua T. Weibull, s/n., nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 91.359.711/001, desde as datas supra mencionadas.

2 - Os requerentes optaram pelo regime instituído pela Lei nº 5.107/66, nas respectivas datas indicadas.

3 - Desejam retroagir sua opção à 1ª DE JANEIRO DE 1967, nos termos do § único, item "b", do art. 2º do Decreto - nº 73.423 de 07-01-74.

4 - A empregadora, em sinal de sua concordância com estes termos, também, firma a presente.

.....

CERTIDAO

certifico que foi designado o dia 13 de março de 1974 as 14h45
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi ^{sem} notificados
as partes, na pessoa do representante
da Tanac. S. A. Ind. de Tanino!

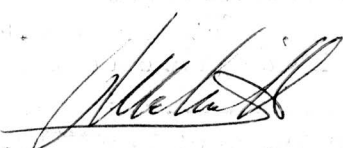
da ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 08 do março de 1974

RECEBI: _____


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA





Ante o exposto, requerem a V. Exa. que se digne homologar o presente pedido de opção com efeitos retroativos, - para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Termos em que

P. E. Deferimento.

De acordo:

Montenegro, 12 de março de 1974

TANAC S/A INDÚSTRIA DE TANINO
Henrique Decusati
PROCURADORES
Onélio Decusati

Cirio Felten Pereira
Cirio Felten Pereira
Felisberto M. de Oliveira
Felisberto M. de Oliveira
João M. de Oliveira
João M. de Oliveira
+ *Jose Mariano de Oliveira*
José M. de Oliveira
Marcirio A. dos Reis
Marcirio A. dos Reis
Trajano B. de Vargas
Trajano B. de Vargas



PROCESSO N° 72-7/74...

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro às quatorze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substitua DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CÍRIO FELTEN PEREIRA, FELISBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIANO DE OLIVEIRA, MARCÍRIO ANTONIO DOS REIS, TRAJANO BRACHIER DE VARGAS, requerentes, e TANAC S/A - INDÚSTRIA DE TANINO, requerida, para audiência de homologação de retroatividade de opção pelo F.G.T.S. Presentes os requerentes. Presente a requerida, representada por seu preposto, Sr. Ulderico Cecatto, que juntou credencial. Pelos requerentes foi dito que ratificavam os termos da inicial, uma vez que desejam retroagir sua opção, nos termos do parágrafo único, item b, do art. 2º, do Dec. 73.423, de 7.1.74. Pelo requerente Trajano Brachier de Vargas, foi dito que desejava retroagir sua opção a partir de 1º de novembro de 67 e não a 1º de janeiro do mesmo ano como os demais. A requerida concordou com o pedido dos requerentes. A Junta homologou a opção com efeito retroativo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. ¹ sentença de custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. Em tempo: os requerentes Felisberto Martins de Oliveira e João Mariano de Oliveira disseram que desejavam retroagir sua opção não na data constante da inicial, mas sim a 1º de junho de 1967, com o que concordou a requerida.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta
Requerida

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Cirio Felten Pereira
1º Requerente

Felisberto Martins de Oliveira
2º Requerente

João Mariano de Oliveira
3º Requerente

Jose Mariano de Oliveira
4º requerente

Marcionis Antonio dos Reis
5º requerente
Cod. 149

Trajano Brachier de Vargas
6º requerente

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

5.
D

DE MONTENEGRO-RS.

Proc.nº 72 a 77/74

Refe.: CÍRIO FELTEN PEREIRA E OUTROS (05)

Redo.: TANAC S.A. INDÚSTRIA DE TANINO

NOTIFICAÇÃO

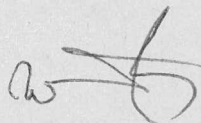
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

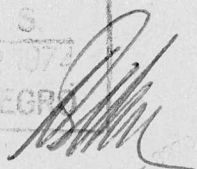
Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em " que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamantes: CÍRIO FELTEN PEREIRA, FELISBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIANO DE OLIVEIRA, MARCÍRIO ANTONIO DOS REIS, e TRAJANO BRACHIER DE VARGAS e como reclamado: TANAC S.A. INDÚSTRIA DE TANINO,, tendo sido designada audiência para o dia 13 de março às 14:45 horas.

Montenegro, 08 de março de 1974.



MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

I. N. P. S.
15 MAR 1974
MONTENEGRO

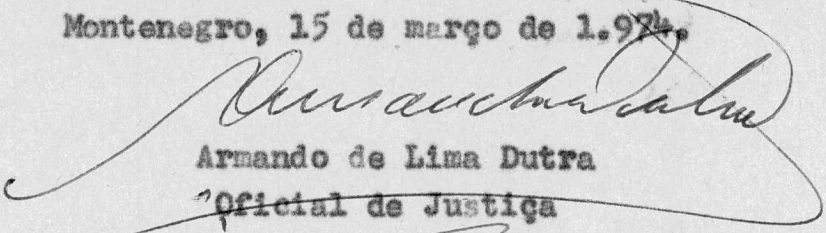


J. Leotário da Silva
AGENTE

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 13,30 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua Olavo - Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS. na pessoa de seu Gerente, local, SR. JOSÉ LEOTÁRIO DA SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 15 de março de 1.974.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



5
007

Montenegro, 13 de março de 1974

À

Junta de Conciliação e Julgamento

Montenegro-RS

Exa. Sra. Juiza Presidente:

Pela presente apresentamos a V. Exa. o Bel. ULDERICO CECATTO, funcionário desta empresa, que a representará na audiência de homologação do pedido de opção - pelo FGTS, com efeito retroativo, formulado pelos Srs. CÍRIO FELTEN PEREIRA e outros, concedendo-lhe poderes para concordar com os pedidos dos requerentes.


Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

atenciosamente,

TANAC S/A INDÚSTRIA DE TANINO
Renato Augusto
PROCURADORES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 13/03/70



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA